

PORTARIA N° 001/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **ADENICO PEREIRA DE BRITO**, cônjuge da ex-servidora aposentada **MARIA GORETTE DOS SANTOS DE BRITO**, falecida em 02 de dezembro de 2024 com fulcro Art. 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC N° 103/2019, c/c Art. 23, da Emenda Constitucional N° 103/2019 c/c Art.3°, § 4° Alínea “c” da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 31 de janeiro de 2025.


José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250131101747
Título	PORTARIA N° 0001/2025 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE SR. ADENICO PEREIRA DE BRITO CÔNJUGE DA EX- SERVIDORA APOSENTADA MARIA GORETTE DOS SANTOS DE BRITO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	31/01/2025 10:18
Data/hora autorização	31/01/2025 10:18
Data de circulação	03/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 02094, data 03/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 03/02/2025 — Edição 02094. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250131101747&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 04/07/2026 17:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250131101747**, intitulada **PORTARIA N° 0001/2025 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE SR. ADENICO PEREIRA DE BRITO CÔNJUGE DA EX- SERVIDORA APOSENTADA MARIA GORETTE DOS SANTOS DE BRITO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 31/01/2025 10:18 | **Autorização:** 31/01/2025 10:18 | **Circulação:** 03/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02094, 03/02/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

Concede pensão por morte vitalícia ao Sr. Adenico Pereira de Brito, cônjuge da ex-servidora aposentada Maria Gorette dos Santos de Brito, falecida em 02 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da referida emenda e art. 3º, §4º, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 04 de 2021, nos termos da Portaria nº 001/2025, que entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250131101747&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/07/2026 17:48